

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, SALÁRIO DOS CARGOS DE TÉCNICO BANCÁRIO, MÉDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.****Cargo:** Técnico Bancário**Carga Horária:** 06 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais**Escolaridade:** Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).**Salário:** R\$1.400,00**Atribuições do Cargo de Técnico Bancário:** Executar atividades de natureza administrativa e de apoio técnico na Matriz e demais unidades do Banco, executando atividades bancárias e administrativas, de forma a contribuir para a realização de negócios, possibilitando o alcance das metas, o bom desempenho da unidade e a satisfação dos clientes internos e externos e do público em geral.**Cargo:** Médico do Trabalho**Carga Horária:** 06 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais**Escolaridade:** Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho.**Graduação e Requisito exigido:** diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Certificado do Curso de Especialização em Medicina do trabalho, em nível de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, ambas, reconhecidas pelo MEC e registro no Conselho de Classe respectivo;**Prova de Títulos:** caráter classificatório**Salário:** R\$ 6.000,00**Atribuições do cargo de Médico do Trabalho:** Contribuir para a preservação da integridade física, mental e social do empregado, buscando a promoção da sua saúde e o seu bem-estar, assim como a melhoria das condições do ambiente de trabalho; 2. Analisar processos e emitir relatórios e pareceres de assuntos referentes à sua área de atuação, tais como: pedidos de adicional de insalubridade, periculosidade, etc...3. Atender, encaminhar e/ou acompanhar empregados em casos graves de urgência e internação, prestando assistência e/ou preenchendo guias próprias, visando agilizar a prestação de socorro aos mesmos; 4. Atuar na prevenção de doenças em geral, em especial às ocupacionais, através da convocação de empregados ao serviço médico e execução de exames ou encaminhando-as a clínicas especializadas, nos casos de doenças mais graves; 5. Atuar na recuperação de alcoólatras, encaminhando-os a entidades de recuperação e clínicas especializadas, procedendo ao acompanhamento dos mesmos e prestando-lhes auxílio no decorrer do tratamento, para possibilitar a recuperação e reintegração do empregado ao seu grupo de trabalho; 6. Efetuar consultas de clínica médica em casos suspeitos de doença ocupacional e/ou acidentes do trabalho, a fim de garantir medidas básicas de assistência médica; 7. Elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária, ministrando palestras de saúde pública e de interesse, visando alertar e sensibilizar os empregados quanto a problemas de contágio e surgimento de doenças; 8. Executar outras tarefas correlatas, relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses do Banco; 9. Fazer levantamentos estatísticos e realizar estudos epidemiológicos para conhecimento dos principais problemas de saúde dos empregados do Banco; 10. Formular, anualmente e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); 11. Participar da elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); 12. Participar de programas de manutenção de saúde e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho, bem como analisá-los em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho e demais empregados que compõem a equipe de SESMT; 13. Participar de reuniões com profissionais e/ou equipes, avaliando ações comuns, diagnosticando demandas e planejando serviços preventivos e/ou saneadores que subsidiem o próprio trabalho ou de outros profissionais; 14. Proceder a perícias médicas ocupacionais ou não ocupacionais junto aos empregados do Banpará ou deslocando-se à residência do empregado ou hospitais, quando solicitado; 15. Realizar os exames demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho dos empregados do Banpará, emitindo o Atestado Médico Ocupacional – ASO; 16. Supervisionar os exames especializados e complementares, emitindo parecer final nos casos exigidos pelo Banpará para ascensão profissional; 17. Vistoriar locais de trabalho, avaliando as condições de segurança, condições ambientais e ergonômicas, tarefas executadas e substâncias manuseadas pelos empregados visando detectar prováveis danos à saúde dos mesmos; 18. Manter a guarda e controle dos prontuários médicos dos empregados; 19. Acompanhar os assuntos de ordem médica, inclusive por ocasião de fiscalizações dos órgãos públicos; 20. Emitir Laudo Médico; 21. Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT; 22. Formular os perfis fisiográficos dos cargos e funções dos empregados do Banco – PPP; 23. Analisar, acompanhar e sugerir adequação dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI e

Equipamentos de Proteção Coletiva -EPC; Acompanhar o índice de absenteísmo e presenteísmo, propondo medidas preventivas e realizar levantamento epidemiológico no tocante às doenças ocupacionais.

*OBS: A especialidade em Medicina do Trabalho do cargo de Médico do Trabalho não será computada como Título, considerando ser requisito do referido cargo.***Cargo: Engenheiro Agrônomo****Carga Horária:** 06 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais**Escolaridade:** Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia**Graduação e Requisito exigido:** Ensino Superior completo em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, comprovado através de Diploma de conclusão de Curso, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe respectivo.**Prova de Títulos:** caráter classificatório**Salário:** R\$ 2.432,47**Atribuições do Cargo de Engenheiro Agrônomo:** 1. Participar de seminários, palestras, cursos, feiras, etc. de interesse da área, inclusive como palestrante; 2. Participar de exposições, feiras e leilões rurais, coletando dados, prestando informações necessárias para a concessão e contratação de crédito; 3. Elaborar avaliações técnico-financeiras de imóveis rurais, inclusive de suas benfeitorias, animais, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, rebanhos e culturas agrícolas e outros, emitindo pareceres ou laudos diversos; 4. Efetuar levantamentos e prospecção sobre potencialidades regionais para concessão de crédito rural; 5. Participar de reuniões, comitês, conselhos técnicos, etc. de interesse da área ou por solicitação superior; 6. Prestar informações sobre as linhas de crédito rurais existentes na área, bem como, das normas e procedimentos que regulamentam cada uma delas; 7. Prestar informações aos clientes e/ou projetistas para elaboração de projetos, para fins de concessão de crédito; 8. Prestar informações aos clientes e funcionários do Banco quanto à recuperação de crédito rural; 9. Auxiliar a área de renegociação e recuperação de dívidas rurais, avaliando a solicitação do ponto de vista técnico, econômico e financeiro, elaborando parecer sobre a proposta de renegociação; 10. Participar de reuniões com os clientes, proponentes, projetistas e demais, quando solicitado; 11. Elaborar perícias técnicas de empreendimentos rurais financiados, quando do surgimento de danos no imóvel após a entrega da obra, com emissão do laudo conclusivo a respeito da responsabilidade pelo dano; 12. Elaborar e acompanhar perícias judiciais em imóveis rurais; 13. Analisar plantas de engenharia de obras rurais em seus múltiplos aspectos, assessorando a área quanto à viabilidade técnica da construção, elaborando parecer; 14. Proceder à administração dos contratos de obras e serviços de engenharia de obras rurais, acompanhando as operações, orientando e liberando as etapas de execução da obra, com a finalidade de assegurar os padrões de qualidade e de segurança recomendados; 15. Desenvolver estudos e executar ações ligadas à área rural por solicitação superior; 16. Realizar vistorias, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico relacionados às atividades rurais; 17. Realizar análises do ponto de vista cadastral, técnico, econômico, financeiro e legal e elaborar os relatórios de análise de projetos rurais; Acompanhar e fiscalizar os projetos rurais financiados, emitindo relatórios e notas técnicas; 18. Monitorar e acompanhar as operações de crédito rural, sugerindo, se for o caso, medidas para mitigação de possíveis deficiências nos projetos, elaborando relatórios mensais de acompanhamento para subsidiar a Gerência e a Superintendência; 19. Elaborar minuta de instrumentos contratuais, contratos, cédulas, aditivos, relatórios, roteiros, planilhas, etc. acerca de assuntos de alçada da área ligados a atividades rurais; 20. Manter atualizados documentos para controle, acompanhamento, fiscalização e legislação de assuntos de interesse da SUDES ligados às atividades rurais; 21. Elaborar e atualizar manuais relacionados às atividades rurais; 22. Elaborar parecer técnico e financeiro por solicitação superior, ou quando, considerado necessário para assessoramento ao Gerente e Superintendente; 23. Acompanhar e realizar atividades e ações de responsabilidade da área, contidas no Planejamento Estratégico do Banco e relacionadas à área rural; 24. Elaborar cartas, ofícios, correspondências, etc. por solicitação superior ou por necessidade da atividade executada, monitorando o recebimento do mesmo; analisar a viabilidade das propostas rurais recebidas com base nos normativos e demais orientações e diretrizes do programa e do banco, encaminhando parecer à Gerência; 25. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à atividade rural, bem como, outras necessárias aos interesses do Banco; 26. Desempenhar outras atribuições que lhes sejam determinadas, dentro de sua área de competência; 27. Atender ao Gerente e Superintendente quanto aos assuntos de interesse da área; 28. Executar todas as atividades relacionadas a: Agronegócios, Agricultura, Agropecuária, Pecuária, Florestal, Florestamento, Reflorestamento, Agroindústria, Extrativismo, Silvicultura, Conservação Ambiental, Piscicultura, Aquicultura, Carcinicultura, e demais afins, observando a legislação específica do profissional**Cargo: Engenheiro Eletricista, com especialização em Segurança do Trabalho****Carga Horária:** 08 horas diárias, caracterizando 40 horas

semanais

Escolaridade: Graduação em Engenharia Elétrica**Graduação e Requisito exigido:** Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica, comprovado através de Diploma de Curso, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe respectivo, acrescido de Certificado de conclusão de curso de especialização em Segurança do Trabalho, em nível de Pós Graduação, reconhecido pela MEC e registro no Conselho de Classe respectivo;**Prova de Títulos:** caráter classificatório**Salário:** R\$ 3.700,00**Atribuições do cargo de Engenheiro Eletricista, com especialidade em Segurança do Trabalho:**1. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento, e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações de alta e baixa tensão; 2. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica; 3. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações elétricas estabilizadas, rede estruturada (voz e dados em cabos metálicos e fibra óptica) e de segurança (CFTV / Alarme); Elaborar especificação técnica para aquisição de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 4. Elaborar especificação técnica para aquisição de materiais: elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV/ Alarme); 5. Elaborar estudo de viabilidade para instalação/ substituição e alienação de no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, e centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 5. Acompanhar / fiscalizar os serviços de instalações elétricas prediais de alta e baixa tensão; instalações elétricas estabilizadas; rede estruturada (voz e dados); sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de segurança (CFTV e Alarme); 6. Acompanhar/Fiscalizar, os serviços de montagem e instalação de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 7. Fiscalizar a entrega de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos; 8. Fiscalizar a entrega de materiais elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV / Alarme); 9. Controlar os sistemas de medições em alta tensão, propondo ações, quando houver necessidade, para redução de despesas; 10. Acompanhar desempenho dos sistemas elétricos de alta e baixa tensão, propondo ações que visem a eficiência desses sistemas; 11. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialização; 12. Realizar qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão. **SEGURANÇA DO TRABALHO:** 1. Acompanhar a execução de obras, reformas e serviços nos estabelecimentos do Banpará, determinando e fiscalizando normas de procedimentos de segurança do trabalho de acordo com a legislação em vigor; 2. Analisar riscos ocupacionais, acidentes do trabalho e outros sinistros decorrentes do trabalho, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; 3. Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho ao ambiente produtivo e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a eliminar ou reduzir os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; 4. Colaborar, no âmbito da Engenharia de Segurança no Trabalho, na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de cargos e/ou funções, apontando os riscos decorrentes dos mesmos; 5. Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, desde que a concentração ou intensidade e natureza do agente assim o exijam; 6. Participar na elaboração de planos destinados a criar e desenvolver ações preventivas à prevenção de acidentes, participando da instalação de comissões e assessorando o seu funcionamento; 7. Determinar a especificação e responder pela fiscalização dos sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive daqueles de proteção individual e contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; 8. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente ao controle de risco ocupacional, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio; inspecionar locais de trabalho, no que se relaciona à Segurança no Trabalho, delimitando áreas de periculosidade e insalubridade; 9. Opinar e assessorar na especificação para aquisição de substâncias e/ou equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando, quando solicitado, o controle do recebimento e da expedição; 10. Orientar e atuar como educador no treinamento específico de Segurança no Trabalho e assessorar na elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Engenharia de Segurança no Trabalho; 11. Participar da promoção de atividades de conscientização,